



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE NIQUELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º
DE NOTAS

Bel. Silvio Francisco Dias
Titular

José Moreira Neto
Tab. Substº/Sub-Oficial

Rua Goiás, nº. 26 - Centro - Niquelândia/GO - CEP: 76.420-000

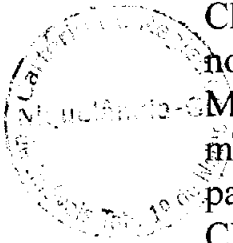
Fone/Fax: 62-3354-1250

CERTIDÃO DE MATRICULA POR INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TABELIONATO 1º DE NOTAS
Maria Cecília Ribeiro Dias
Escrevente Autorizada

Maria Cecília Ribeiro Dias, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, nesta cidade de Niquelândia, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifica, a requerimento da parte interessada que revendo em seu poder e Cartório, o Livro nº. 2-BB, de REGISTRO GERAL desta Circunscrição, nele, às fls. 024 e verso, com continuação às fls. 15 do Livro 2-CX, encontrou a MATRÍCULA, os REGISTROS e a AVERBAÇÃO dos seguintes teores: “**MATRÍCULA Nº. 9.016**. Data: 1º de fevereiro de 2.000. **IMÓVEL: “UMA (1) PARTE DE TERRAS**, coma área certa e exata de **TREZENTOS (300) ALQUEIRES**, equivalentes a 1.452.00.00 hectares, situada no imóvel denominado “**CABA VIDA**”, com a denominação local de “**FAZENDA BOM SUCESSO**”, deste município e comarca, em comunhão, dentro dos limites gerais de todo o imóvel, que são tidos como sendo: “Da Serra do CABA-VIDA, pelo ribeirão abaixo, até unir-se com capoeiras que foram do finado Capitão José Teixeira Chaves, que vertem para o mesmo ribeirão; descendo por este abaixo, até a sua barra no Ribeirão Cana Brava, todas as vertentes que vem do finada Teixeira, desde o Morro Grande, que nasce na barra dos Ribeirões Riacho Fundo e Cana Brava, o qual morro finda no Engenho Velho denominado Faz Tudo, e as vertentes que vertem para o dito ribeirão, até o Bocaina, onde morou Felipe Pinheiro e as que morou CRISTOVAM e vertem para o Riacho Fundo, até o Borges ou Cana Brava, e a barra deste acima, parte com capoeiras do mesmo José Teixeira; e para cima, todas as vertentes que vão para o Engenho de São Bernardo e de caminho do CRISOSTOMO.” Cadastrada no INCRA, sob nº. 927 031 039 420 -3, em conjunto com área de 12.100,00 hectares. **PROPRIETÁRIA: RIOVERDÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, empresa estabelecida à Vila Protestado J. Bueno, nº. 707, JARDIM SANTA HELENA, na cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.474.380/0001-69. **REGISTRO ANTERIOR: R.4-1.583**, feito às fls. 114 e verso, do Livro nº. 2-AX, de Registro Geral deste Cartório, em 15 de janeiro de 1.999. NIQUELÂNDIA, 1º de fevereiro de 2.000. (a) Bel. SILVIO FRANCISCO DIAS - OFICIAL.” (a) JOSE MOREIRA NETO – SUB/OFFICIAL.” **“R.1-9.016**. A parte de terras, objeto da presente matrícula, foi adquirida por **ALMIR MARTINS RIBEIRO**, brasileiro, casado com Gesilda Spíndola Ribeiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. NOSSA SENHORA D'ABADIA, nº. 02, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 218.472.581-15 e Carteira de Identidade RG. nº. 1.042.245 - SSP/GO, por compra feita a Empresa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE NIQUELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º
DE NOTAS

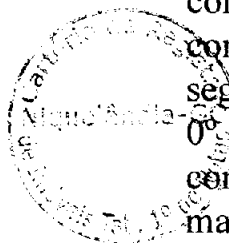
Bel. Silvio Francisco Dias
Titular

José Moreira Neto
Tab. Substº/Sub-Oficial

Rua Goiás, nº. 26 - Centro - Niquelândia/GO - CEP: 76.420-000

Fone/Fax: 62-3354-1250

RIOVERDÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, empresa estabelecida à Vila Protestado J. Bueno, nº. 707, JARDIM SANTA HELENA, na cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.474.380/0001-69, pelo preço de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), sem condições, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 007/008 verso, no Livro nº. 139, das Notas do 2º Tabelionato da Comarca de BELA VISTA DE GOIÁS, deste Estado, pelo Escrevente Autorizado, ELVIS CRISOSTOMO FERREIRA, EM 28 DE JANEIRO DE 2.000, de cujo traslado apresentado, consta que foram satisfeitas as exigências tributárias e fiscais, inclusive a existência do CCIR-1.998/1.999 e ITR/1.999. Consta ainda, que a RESERVA LEGAL, incidente sobre a área transacionada, está AVERBADA SOB Nº. 3 -1.583, às fls. 114, do Livro 2-AX, em 15/01/1.999, da qual o comprador tem pleno conhecimento se obrigou a respeitá-la, como contido no respectivo Termo de Responsabilidade firmado em favor do IBAMA. Niquelândia, 1º de fevereiro de 2.000. (a) Bel. SILVIO FRANCISCO DIAS - OFICIAL.” (a) JOSE MOREIRA NETO – SUB/OFFICIAL.” “**AV.2-9.016**. ANTERIOR: R.1-9.016. Da escritura, objeto do registro anterior mencionado, consta que o comprador tem posse mansa e pacífica dentro do imóvel CABA VIDA, compreendida pelos limites e confrontações ora descritos, meramente com a finalidade de localização da área, que são as seguintes, conforme memorial descritivo de responsabilidade do Agrimensor ROGÉRIO MORAIS SANTANA- CREA 2948/TD- Go/To: “**COMEÇAM** no marco nº 01, cravado na confluência do Ribeirão Riacho Fundo, com o Rio Cana Brava; daí, seguem pelo Ribeirão Riacho Fundo acima, até a confluência de uma vertente de sua margem esquerda, marco nº. 02; daí, seguem por esta vertente acima até o marco nº. 03; daí, seguem com o rumo de 0º 00' Sul, com a distância de 3.450,00 metros, até o marco nº 4; daí, seguem com o rumo de 90º. 00' 00” Leste, com a distância de 1.825,00 metros, até o marco nº. 5; daí, segue com rumo de 53º 30' 00” S.E com a distância de 2.625,00 metros, confrontando com a Fazenda Acaba Vida, até o marco nº. 6, cravado na margem do Ribeirão Cana Brava; daí, seguem por este abaixo até o marco nº. 1, ponto de partida”. NIQUELÂNDIA, 1º de FEVEREIRO de 2.000. (a) Bel. SILVIO FRANCISCO DIAS - OFICIAL.” (a) JOSE MOREIRA NETO – SUB/OFFICIAL.” “**R. 3 – 9.016**. Anterior: R. 1 – 9.016. A parte de terras, objeto da presente matrícula, foi PENHORADA em favor do ESTADO DE GOIÁS, para garantia da causa no valor de R\$ 269.558,91 (duzentos sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo mesmo contra a Executada CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA, com endereço à Rua Nossa Senhora D'abadia, nº. 2, Centro, nesta cidade, que se encontra depositado judicialmente em mãos de ALMIR MARTINS RIBEIRO, CPF nº. 218 472 581 15 e sua esposa, GEZILDA SPINDOLA RIBEIRO, conforme MANDADO DE





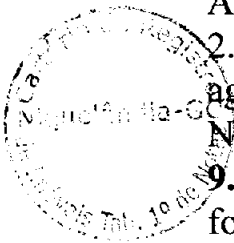
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE NIQUELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º
DE NOTAS

Bel. Silvio Francisco Dias
Titular

José Moreira Neto
Tab. Substº/Sub-Oficial

Rua Goiás, nº. 26 - Centro - Niquelândia/GO - CEP: 76.420-000 Fone/Fax: 62-3354-1250

REGISTRO DE PENHORA, extraído dos autos nº. 254, Protocolo nº. 200101101273, pela Escrivã do Cartório do 2º Cível desta Comarca, Marileusa Agostinho de Souza Nunes, assinado pelo Dr. Alessandro Pereira Pacheco, Juiz de Direito desta Comarca, em data de 02 de outubro de 2.003, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. NIQUELÂNDIA, 21 de outubro de 2.003. (a) JOSE MOREIRA NETO - SUB/OFICIAL.” (a) JOSE MOREIRA NETO – SUB/OFICIAL.” “R. 4 – 9.016. Anterior: R. 1 – 9.016. A parte de terras, objeto da presente matrícula, foi PENHORADA em favor do ESTADO DE GOIÁS, para garantia da causa no valor de R\$ 269.558,91 (duzentos sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo mesmo contra o Executado ALMIR MARTINS RIBEIRO, CPF nº. 218 472 581 15 e sua esposa, GESILDA SPINDOLA RIBEIRO, que se encontra depositado judicialmente em mãos de ALMIR MARTINS RIBEIRO, CPF nº. 218 472 581 15 e sua esposa, GEZILDA SPINDOLA RIBEIRO, conforme MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, extraído dos autos nº. 254, Protocolo nº. 200101101273, pela Escrivã do Cartório do 2º Cível desta Comarca, Marileusa Agostinho de Souza Nunes, assinado pelo Dr. Rinaldo Aparecido Barros, Juiz de Direito desta Comarca, em data de 22 de agosto de 2.005, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. NIQUELÂNDIA, 25 de agosto de 2.005. (a) JOSE MOREIRA NETO - SUB/OFICIAL.” (a) JOSE MOREIRA NETO – SUB/OFICIAL.” “R. 5 – 9.016. Anterior: R. 1 – 9.016. A parte de terras, objeto da presente matrícula, foi PENHORADA em favor do ESTADO DE GOIÁS, para garantia da causa no valor de R\$ 305.018,57 (TREZENTOS E CINCO MIL, DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo mesmo contra a SPINDOLA ROUPAS INFANTIS LTDA, com endereço à Av. Brasil, nº 34, Centro, nesta cidade, conforme MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, extraído dos autos nº. 122, Protocolo nº. 200300364800, assinado pelo Dr. Rinaldo Aparecido Barros, Juiz de Direito desta Comarca, em data de 04 de DEZEMBRO de 2.006, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. NIQUELÂNDIA, 11 de DEZEMBRO de 2.006. (a) Dr. Silvio Francisco Dias - OFICIAL.” (a) JOSE MOREIRA NETO – SUB/OFICIAL.” “R. 6 – 9.016 = ANTERIOR: - R. 5 – 9.016 = R. 1 – 9.016 = O imóvel, objeto da presente Matrícula, foi PENHORADO pela UNIÃO, para garantia da execução no valor de R\$ 52.081,76 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Mandado de Registro da Penhora expedido nos Autos nº 71, Protocolo 71325-25.2004.8.09.0113 (200400713254) requerido contra CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA LTDA ME, assinado pelo Dr. Thulio Marco Miranda, Juiz Substituto da Vara das Fazendas Públicas e 2ª. Cível desta Comarca, em 19 de



Valor: R\$ 305.018,57
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
NIQUELÂNDIA - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 17/06/2026 08:31:37



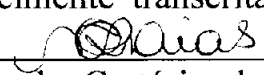
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE NIQUELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º
DE NOTAS

Bel. Silvio Francisco Dias
Titular


José Moreira Neto
Tab. Substº/Sub-Oficial

Rua Goiás, nº. 26 - Centro - Niquelândia/GO - CEP: 76.420-000

Fone/Fax: 62-3354-1250

Outubro de 2011, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Emolumentos Isentos. NIQUELÂNDIA, 14 de NOVEMBRO de 2.011. (a) Dr. Silvio Francisco Dias – OFICIAL.” “**R. 7 – 9.016 = ANTERIOR:** – R. 1 – 9.016 = O imóvel, objeto da presente matrícula, foi **PENHORADO** pelo **ESTADO DE GOIÁS**, nos Autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** nº 808, - Protocolo 314665 – 59.2009.8.09.0113 (200903146651), movida contra a **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA LTDA**, para cobrança da dívida no valor de **R\$ 60.151,70 (SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme Mandado de Registro de Penhora, expedido nos respectivos Autos, pelo Dr. Jesus Rodrigues Camargos, no dia 20 de NOVEMBRO de 2018, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, datado de 29 de JANEIRO de 2014, assinado pela Oficial de Justiça Simone Mendes de Moraes, dos quais ficou uma via arquivada neste Cartório. – Nº do selo utilizado: - 06861601120818127707999. NIQUELÂNDIA, 06 de DEZEMBRO de 2018. (a) Dr. Silvio Francisco Dias - OFICIAL.” “**R. 8 - 9.016 = ANTERIOR:** - R. 1 – 9.016 – O imóvel, objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO** pela **FAZENDA NACIONAL**, nos Autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Protocolo 9900012046, movida contra **ALMIR MARTINS RIBEIRO** - CPF 218.472.581 – 15, para garantia da dívida no valor de **R\$ 136.067,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA datado de 21 de AGOSTO de 2019, assinado pelo Dr. Leonardo Naciff Bezerra – Juiz de Direito desta Comarca, do qual ficou uma via arquivada neste cartório. – Nº do selo utilizado:- 06861601120818127709394. NIQUELÂNDIA, 09 de SETEMBRO de 2019. (a) Dr. Silvio Francisco Dias - OFICIAL.” NADA MAIS. – Era o que se continha da referida ficha, aqui por mim, bem e fielmente transcrita, do próprio original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , (Maria Cecília Ribeiro Dias) Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, que expedi, subscrevi, dou fé, e assino.

NIQUELÂNDIA, 28 de Janeiro de 2.020


Maria Cecília Ribeiro Dias
Escrevente Autorizada

A Taxa Judiciária
será recolhida oportunamente.
Taxa Judiciária: 14,06
Emolumentos:60,52
Fundos Estaduais: 24,21
ISS:3,03
Total: 101,82

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TABELIONATO 1º DE NOTAS
Maria Cecília Ribeiro Dias
Escrevente Autorizada

